



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.166/2008.
De 09 de Maio de 2008.

“Declara de utilidade pública a associação comunitária de Santa Margarida, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Santa Margarida, com sede nesta cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ sob o nº 22.697.056/0001-80, constituída em 25 de agosto de 1988.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 09 de Maio de 2008.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal